



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

### DESPACHO N.º 6/2017

#### **Assunto: Designação de instrutor dos processos de contraordenação**

Considerando que:

- I. Através de Despacho n.º 5/2017, proferido em 17 de julho pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi revogado o Despacho n.º 43/2015, de 26 de maio de 2015, que nomeadamente designara o instrutor dos processos de contraordenação que correm termos neste Município;
- II. A alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui ao Presidente da Câmara a competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação, onde se inclui a de designar o respetivo instrutor;

**Ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo 35.º n.º 2 - alínea n) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

**1) Designo a técnica superior jurista, Dr.ª Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco, instrutora dos processos de contraordenação que correm termos no Município de Cabeceiras de Basto, a qual deve praticar todos os atos inerentes a essa função, estudando, planeando, programando, avaliando e aplicando os métodos e processos de natureza técnico-jurídica necessários para a correta tramitação e instrução desses processos, bem como das eventuais impugnações administrativas de decisões neles proferidas, elaborando pareceres e projetos de decisão, bem como fundamentando e preparando os atos a praticar no seu seio, incluindo, designadamente:**

- analisar os autos de notícia e participações;
- proceder a todas as notificações que se mostrem necessárias;
- proceder à audição de arguidos e à inquirição de testemunhas;



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

- requerer elementos e solicitar auxílio a outras autoridades ou serviços públicos;
  - elaborar propostas de decisão final;
  - emitir parecer sobre pedidos de pagamento de coimas em prestações;
  - enviar os processos ao Ministério Público junto do tribunal competente; e,
  - atualizar e registar permanentemente o mapa dos processos de contraordenação.
- 2) Determino que a técnica superior Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco seja substituída, nas suas ausências e/ou impedimentos, pela técnica superior Carla Celina de Magalhães Pacheco.**

Cabeceiras de Basto, 17 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above the printed name.

(Francisco Luís Teixeira Alves)